

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.995 /

## **"CONVOCA A IX CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, Lei Municipal nº 8.315/06 e resolução nº 333/03 do Conselho Nacional de Saúde e,

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária realizada no dia 29 de outubro de 2007,

### DECRETA:

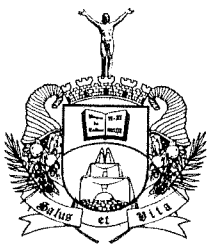
ART. 1º - Fica convocada a "IX Conferência de Saúde do Município de Poços de Caldas", a ser realizada em 30 de novembro de 2007, das 08:00 às 17:00 horas, no auditório do SEST/SENAT, localizado à Rua Geraldo da Costa Abrantes, nº 200, Bairro Parque Pinheiros, nesta cidade.

§ 1º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou, em sua ausência, pelo Vice-Presidente.

ART. 2º - Os objetivos da Conferência são discutir as Políticas Municipais de Saúde do Município e eleger os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde para o mandato de 2008/2009.

ART. 3º - O tema central da Conferência que orientará as discussões será "Conselho Municipal de Saúde: a participação popular".

ART. 4º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão definidas em Regimento a ser aprovado pelo



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Decreto nº 8.995 – fl. 02

Conselho Municipal de Saúde em 29/10/2007 e, posteriormente, pela plenária da IX Conferência de Saúde do Município de Poços de Caldas.

ART. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE NOVEMBRO DE 2007.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

  
MÁRIO ROBERTO DE PAIVA FERREIRA  
Secretário Municipal de Saúde